



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.838, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990.

GABINETE DO PREFEITO

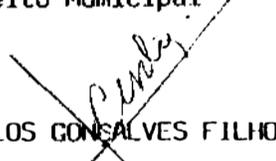
Dá denominação às Ruas e Avenidas do C.D.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

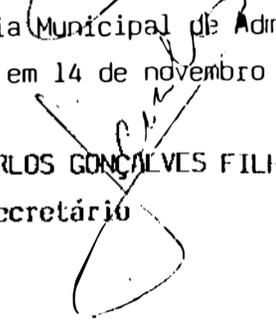
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - As Ruas e Avenidas do Centro de Desenvolvimento de Assis atual e futuro, passarão a ter denominação de matérias primas industriais (metais, madeiras e pedras).
- Artigo 2º** - As atuais Ruas numeradas passarão a ter as seguintes denominações e Avenidas:
- | | |
|---------------|----------------------|
| Av. 1 e Rua 7 | - Av. do Manganês |
| Av. 2 | - Av. do Níquel |
| Rua 1 | - Rua do Estanho |
| Rua 2 | - Rua da Platina |
| Rua 3 | - Rua do Mogno |
| Rua 4 | - Rua da Biotita |
| Rua 5 | - Rua da Castanheira |
| Rua 6 | - Rua do Jacarandá |
| Rua 8 | - Rua da Hematita |
| Rua 9 | - Rua da Dolomita |
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de novembro de 1990.


ROMEU JOSÉ DOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 14 de novembro de 1990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário